



DECRETO Nº 1601/2017

De 16 de outubro de 2017

"Regulamenta a lei Municipal 592 de 13 de outubro de 2017, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar que especifica, para aquisição de imóvel e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 592 de 13 de outubro de 2017, resolve expedir o presente:

DECRETO:

Art. 1º - O imóvel descrito na lei nº 592/2017 será adquirido pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser pago mediante uma entrada de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na data de 19 de outubro de 2017, e o restante em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, com vencimento todo dia 20 de cada mês, com início em novembro deste exercício financeiro e término no mês de fevereiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Quadra, 16 de Outubro de 2017.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicados no átrio e website da Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.

CYNTHIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA
Assessora de Governo e Assuntos Políticos